

PREFEITURA DE

# RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565 Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira.

## **PODER EXECUTIVO**

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO PREFEITO -AYLON GONÇALO DE ARRUDA VICE-PREFEITO -SECRETARIA DE GOVERNO — PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ----RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO —— SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — CONTROL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO — RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT RODRIGO SILVEIRA LOPES SECRETARIA DE RECEITA - TATIANE BONISSONI SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO — HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — ALEXSANDRO SILVA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ----SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - KAMILA DE CARVALHO DOURADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA SECRETARIA DE SAÚDE - IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ SUSAN MEIRE MORETTE BINHA SECRETARIA DE CULTURA - PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NEIVA TEREZINHA DE CÓL ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL ---- VALDEMIR CASTILHO SOARES GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO ——— WENDER DE FRANÇA DIAS SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO -- EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR DIRETOR SANEAR ..... PAULO JOSÉ CORREIA DIRETOR CODER -— VINICIUS AMOROSO DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO \_\_\_\_\_\_ ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO RAQUEL DE FARIA GIANELLI RESPONSAVEL
ADMINISTRATIVO EDITOR DO DIORONDON —

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



#### Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565 Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira.

#### DECRETO Nº 11.750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a isenção tarifária sobre o sistema de transporte coletivo por ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no dia do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 6º, que: "são direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o transporte**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal estabelece no seu artigo 205, que: "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

**CONSIDERANDO,** que a Constituição Federal estabelece no inciso V do artigo 30, que compete aos Municípios, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, **que tem caráter essencial;** 

**CONSIDERANDO,** que de acordo com o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 11.813/2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis/MT - A.M.T.C, e dá outras providências, estabelece que: "a Autarquia tem por finalidade a gestão do transporte coletivo urbano no Município de Rondonópolis";

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a isenção tarifária no sistema de transporte coletivo por ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), usufruível por todos os usuários nos dias *05/11/2023 e 12/11/2023*.

**Parágrafo único:** Os usuários de transporte coletivo ficarão isentos de tarifa das 5h às 23:45h nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC.

#### GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de outubro de 2023; 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

## JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.